



Resolução nº 078 /CONFEMA/2010, de 18 de maio de 2010.

Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocados em votação os projetos candidatos a recursos do FEMA, Edital nº08, durante a 18ª Reunião Plenária Extraordinária realizada em 18 de maio de 2010, ficou deliberado o seguinte:

Instituição, “**Título do Projeto**”, (Deliberação):

I. Instituto Jabuti para o Meio Ambiente e Cidadania, Projeto “**ESCOLA VIVA**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

II. SALUS Associação para a saúde – Núcleo Salus Paulista / CREN - Centro de Recuperação e Educação Nutricional Projeto “**NUTRI HORTAS**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

III. Associação de Pais e Mestres da EMEI Chácara Sonho Azul, Projeto: “**PLANTANDO SUSTENTABILIDADE**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

IV. Espaço Infantil Recreativo e Educacional Quadrangular Projeto Vida, Projeto: “**PROJETO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO PARA PRODUÇÃO DE HORTA COMUNITÁRIA**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

V. Instituto Data Terra, Projeto: “**PROJETO DE CAPACITAÇÃO EM AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTÁVEL EM PARELHEIROS**”, (NÃO APROVADO POR UNANIMIDADE);

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA